

Autoriza ceder em comodato um imóvel do Município a Associação Profissional dos Despachantes de Trânsito e Documentos de Carazinho.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município autorizado a ceder em comodato um imóvel com área de 3.789,71 m², de sua propriedade, localizado na Rua Siqueira Campos esquina com a Rua Francisco Barbosa, na Vila Rica, no Setor 06, Quadra 58, Lote 04, a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DESPACHANTES DE TRANSITO E DOCUMENTOS DE CARAZINHO, com as seguintes confrontações: ao Norte, com 41,06 m para a rua 15 de Novembro; ao Sul, com 57,12 m formando angulo de 198°33', mais 10,85 m formando angulo de 158°35', mais 27,72 m para lotes do Município de Carazinho; a Leste com 65,33 m para a Rua Francisco Barbosa e, a Oeste com 13,82 m formando angulo de 151°15', mais 50,28 m para a Rua Siqueira Campos, registrada sob n° 39.957, L° n° 3 "Z", fls 241 no Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho.

Art. 2° - o imóvel objeto do presente comodato, destina-se à construção da sede social da referida Associação.

Art. 3° - O comodato autorizado pela presente Lei é por prazo indeterminado, e em caráter precário, podendo ser revogado a qualquer momento.

Art. 4° - Em caso de extinção da entidade, as construções e benfeitorias existentes, passarão a pertencer ao Município de Carazinho, proprietário do imóvel.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE ABRIL DE 1990.

a) JOSÉ LUIZ ESPANHOL

Prefeito Municipal

a) DIRCEU ANTONIO LOEFF

Sec.Mun.Administração